

RESOLUÇÃO N° 12 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera disposição da Resolução SUDECO n° 04, de 21 de maio de 2012.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e pelo Decreto nº 7.471, de 04 de maio de 2011, e considerando o deliberado na Reunião de Diretoria realizada em 11 de novembro de 2013, resolve alterar, nos termos desta Resolução, dispositivo previsto na Resolução SUDECO n° 04, de 23 de novembro de 2011.

Art. 1º O inciso VII do artigo 27 da Resolução SUDECO n° 04, de 21 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27

VII -

§ 1º - Não serão admitidas pela Ouvidoria reclamações, críticas ou denúncias referentes a outras entidades da Administração Indireta e a órgãos da Administração Direta ou a outros Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, comunicando-se, em qualquer hipótese, o fato ao interessado.

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º - Nenhuma manifestação anônima pode justificar, isoladamente, a abertura de processo ou procedimento formal na Ouvidoria. Contudo, poderá ser adotada medida sumária informal de verificação da ocorrência do fato alegado. Encontrado elemento de verossimilhança poderá a Ouvidoria abrir processo ou procedimento cabível.

§ 5º - A manifestação anônima não deverá ser conhecida no processo ou procedimento formal da Ouvidoria, sendo este baseado tão somente nos fatos efetivamente verificados na ação sumária realizada previamente.

§ 6º - A manifestação anônima que apenas veicula conteúdo calunioso, difamatório ou injurioso contra agente público deverá ser arquivada de ofício.”

Art. 2º A Diretoria Colegiada da SUDECO fará publicar no site oficial da SUDECO www.sudeco.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias, a íntegra da Resolução n° 04, de 21 de maio de 2011, com a alteração resultante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[original assinado]

CLEBER ÁVILA FERREIRA

Diretor-Superintendente,

Substituto